

WALTER JOSE FAE MUNIZ	307
WELLINGTON WILSON CATRINQUE DOS SANTOS	310
FABIANO DE ASSIS TEIXEIRA	312
FRANCISCO DE ASSIS GAVINE DE GUSMAO	313
GREISSON PEIXOTO RANGEL	314
VITOR LEONARDO A RODRIGUES	316
FELIPE BERMOND GONÇALVES	317
ROBERTO ALVES BERNARDO	319
ANDRE LUIZ DE ALMEIDA RANGEL	320
JOAO TONINI BARBIERI	321
VINICIOS ANDREATA	322
PAULO CESAR ELEUTERIO JUNIOR	323
VINICIUS GOMES FELIX CORDEIRO	324
DIEGO CORREA RIBEIRO DE OLIVEIRA	326
KAROLINA MACHADO FERREIRA	328
FABIO GOMES MOREIRA	330
MARIA DA PENHA RODRIGUES DA CRUZ	331
DEIVIDSON CALIXTO DA SILVA	332
RODRIGO BARROS GONÇALVES	333
FELIPE RANGEL ALELUIA	334
ALBERTO GUEDES PIMENTEL JUNIOR	336
DIOGO PATRAO MACHADO FONSECA FARIA	339
VICTOR ASSIS DIAS	340
CELSO JOSE DE ABREU JUNIOR	341
LEONARDO BRUNO NASCIMENTO	343
RAFAEL CARLOS NUNES DOS REIS	345
KLEBER FERREIRA DA SILVA	347
CAROLINA ANTUNES DE OLIVEIRA	348
FERNANDO BONELLI WANDERLEY	349
WANDER MIRANDA PEREIRA NETO	353
WESLEY GONÇALVES DE SOUZA	354
RAPHAEL ALEX DE CARVALHO RUFFO	355
RAFAEL PERIM ROCHA	357
EVERTON BRITO MENDES	358
BRUNO DE ANDRADE MOREIRA	359
PEDRO COCO DA SILVA	360
FELIPE MANCINI PEREIRA (Liminar)	20

03) As datas e horários para comparecimento na Junta Médica de Saúde (JMS) do Hospital da Polícia Militar (HPM) se encontram na guia para 4ª Etapa (Exame de Saúde). Neste dia, os candidatos deverão entregar cópia simples da identidade e deverão levar os exames listados na guia. Os candidatos do sexo masculino deverão estar utilizando sunga durante a realização da perícia médica.

04) Conforme o item 11.3.4 do Edital nº 01/CFSD, os exames Psicossomático e Antidoping serão realizados obrigatoriamente em instituições credenciadas. Estas serão divulgadas no site www.cb.es.gov.br. Estes dois exames deverão ser entregues pela instituição ao DRH-CBMES, diretamente.

05) Os demais exames poderão ser realizados em outras instituições públicas ou particulares, inclusive o exame Odontológico descrito na guia médica.

Vitória/ES, 06 de maio de 2008.

Cel BM FRONZIO CALHEIRA MOTA
Comandante Geral do CBMES

Protocolo 24681

SECRETARIA DE ESTADO DO SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB -

RESUMO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Partes: Estado do Espírito Santo e o Município de Afonso Cláudio/ES, o Município de Águia Branca/ES, o Município de Alto Rio Novo/ES, o Município de Baixo Gandu/ES, o Município de Colatina/ES, o Município Governador Lindenberg/ES, o Município de Itaguaçu/ES, o Município de Itarana/ES, o Município de Laranja da Terra/ES, o Município de Mantenópolis/ES, o Município de Marilândia/ES, o Município de Pancas/ES, o Município de São Domingos do Norte/ES, o Município de São Gabriel da Palha/ES, o Município de São Roque do Canaã/ES e o Município de Vila Valério/ES.

OBJETO: O presente PROTOCOLO

DE INTENÇÕES tem por objetivo a criação do consórcio público com vistas ao tratamento e destinação final adequada dos resíduos sólidos da região denominada Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2008.

NÚMERO PROCESSO: 40793583

Vitória/ES, 06 de maio de 2008.

PAULO RUY VALIM CARNELLI
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo de intenções disponível em <http://www.sedurb.es.gov.br/>

RESUMO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Partes: Estado do Espírito Santo e o Município de Água Doce do Norte/ES, o Município de Barra de São Francisco/ES, o Município de Boa Esperança/ES, o Município de Conceição da Barra/ES, o Município de Ecoporanga/ES, o Município de Pedro Canário/ES, o Município de Pinheiros/ES, o Município de Ponto Belo/ES, o Município de São Mateus e o Município de Vila Pavão /ES.

OBJETO: O presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES tem por objetivo a criação do consórcio público com vistas ao tratamento e destinação final adequada dos resíduos sólidos da região denominada Norte do Estado do Espírito Santo – CONORTE.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2008.

NÚMERO PROCESSO: 40794806

Vitória/ES, 06 de maio de 2008
PAULO RUY VALIM CARNELLI
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo de intenções disponível em <http://www.sedurb.es.gov.br/>
Protocolo 24497

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CONTRATO Nº 095/2008

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN.

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A.

OBJETO: Aquisição de materiais para serviços de Soldagem. Calderaria e Confeccões de peças em aço (arame para solda, Acetileno, Oxigênio e mistura de Gás para solda elétrica MIG), para uso da divisão de serviços operacionais da CESAN.

LOTE 01
VALOR: R\$ 14.284,40 (quatorze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 071/2008. Protocolo: 853-2008-00055

Vitória, 07 de maio de 2008.

Lucilene Baldan Rocha Dias
Pregoeira

Protocolo 24632

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP -

PORTARIA Nº 14-R, de 06 de maio 2008

Aprova a 13ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 98, item II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 18, e seus incisos da Lei Nº 8.604, de 07 de agosto de 2007 e na Lei Nº 8.822, de 25 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a 13ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SETOP Nº 01-R, de 31 DE Janeiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR ANTÔNIO ULIANA

Subsecretário de Estado de Transportes e Trânsito da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
35.000	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
35.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
2612208002.440	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE atender despesas com diárias	3.3.90.14.00	0101	3.000
				3.000

"TODO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS"